Ministério Público do Estado de Sergipe
2ª Promotoria Distrital – Curadoria do Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA 009/2014

O DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO NA CURADORIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO, DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO,JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO , no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, especificamente com respaldo no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 118, III da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e artigo 39, inciso I, da Lei complementar Estadual nº. 02/92 e;

CONSIDERANDO -SE *a necessidade de realização de novas diligências no intuito de solucionar o problema apresentado no Procedimento Preparatório n°007/2014;*

RESOLVE converter o referido Procedimento Preparatório em **Inquérito Civil** n°009/2014, para apurar as irregularidades urbanísticas apresentadas no Loteamento Boa Vista, localizado na Rua Projetada S/N, neste município, de titularidade da empresa Barretos Empreendimentos;

E DETERMINA:

I - Seja registrada e autuada a presente portaria e demais documentos por ordem cronológica;

II - Atue como secretária do feito, sob compromisso, a Srª. **Aline Nunes Vasconcelos;**

III - Remeter cópia ao Senhor Secretário-Geral para publicação, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução nº 23/2007do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 4º, inciso VI da Resolução nº 002/2008- CPJ;

IV - Remeter cópia ao Centro de Apoio Operacional, em nome do Coordenador-Geral, em atendimento ao contido no §1º, art. 6º, da Resolução nº 002/2008-CPJ;

V - Após, tornem para ulteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 11 de setembro de 2014.

JULIVAL PIRES REBOUÇAS NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO